

**11º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 025/SUB-PE/2022  
PROCESSO SEI Nº 6048.2022/0003658-8**

**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de Serviços de Manejo Arbóreo, para a Subprefeitura Penha

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação da vigência contratual e acréscimos ao objeto

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, no Gabinete da Subprefeita, presentes de um lado a **SUBPREFEITURA PENHA**, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representado pela Senhora Subprefeita **KATIA FALCÃO DE SOUZA**, doravante designada apenas Contratante e, de outro lado a empresa **MOLISE SERVIÇOS e CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ nº 60.109.576/0001-13, situada na Rua Paranhos Pederneira, nº 200- Bairro Vila Leonor- São Paulo/SP, representada neste ato pela Sr. **Marcelo Boaventura Possenti**, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.xxx.869-6 e inscrita no CPF sob nº 181.xxx.578-60, adiante designada simplesmente CONTRATADA, conforme despacho proferido do processo SEI em epígrafe, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA I**

I. Fica **PRORROGADO**, com fundamento na lei com fundamento no inciso II, do art. 57, II, e Art 65, §1º da Lei nº 8.666/93, o contrato nº 025/SUB-PE/2022, composto por 04 (quatro) equipes, 12 (doze) dias de cesto aéreo, 12 (doze) dias de guindaste 30 ton, 12 (doze) dias de destocador e 24 (vinte e quatro) dias de triturador, no período de 01 (um) mês, compreendendo o período de 01/08/2025 a 31/08/2025, no valor de R\$ 454,988,04 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos)

**CLAUSULA II**

Para suportar a despesa citada na Cláusula I, fica **AUTORIZADA** a emissão da nota de empenho onerando a dotação 61.00.61.10.15.452.3005.2705.3.3.90.39.00.00.1.500.900.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
Subprefeitura  
PENHA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente Aditamento.

E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas com as testemunhas assinadas.

**KATIA FALCÃO DE SOUZA**  
Subprefeitura Penha

**MARCELO BOAVENTURA POSSENTI**  
Molise Serviços e Construções

TESTEMUNHAS:

RF 733.968-2

Pedro Henrique R. Rocha

Simone Favares de Santana Dias  
AGPP  
RF: 781.126.8  
PR-PF